

CGC 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, n.º 45 - Centro - SP

Fone (0125) 77-1288 - Fax 77-1183

LEI Nº 698 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995 E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

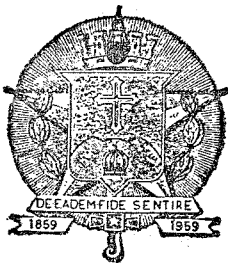
ARTIGO 1º:- O Orçamento do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1.995 / (Mil Novecentos e Noventa e Cinco)- Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º:- A receita será realizada, mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e, de capital, na forma da Legislação Vigente e, das especificações dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desmembramento:

1.0 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$ 2.565.000,00
1.1 - Receita Tributária.....	R\$ 585.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	R\$ 137.000,00
1.3 - Receita Industrial.....	R\$ 47.000,00
1.4 - Receita de Serviços.....	R\$ 30.000,00
1.5 - Transferências Correntes.....	R\$ 2.010.000,00
1.6 - Outras Receitas Correntes.....	R\$ 279.000,00
2.0 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	R\$ 912.000,00
2.1 - Alienação de Bens Moveis.....	R\$ 30.000,00
2.2 - Transferências de Capital.....	R\$ 882.000,00

T O T A L.....R\$ 4.000.000,00

ARTIGO 3º:- A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros " Natureza da Despesa ", " Programa de Trabalho "



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, n.º 45 - Centro - SP

Fone (0125) 77-1288 - Fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-46

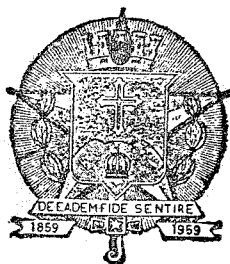
1 - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....	R\$ 88.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$ 381.000,00
04 - Agricultura.....	R\$ 144.000,00
08 - Educação e Cultura.....	R\$ 935.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$ 820.000,00
11 - Indústria Comércio e Serviços.....	R\$ 35.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$ 868.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$ 179.000,00
16 - Transporte.....	R\$ 550.000,00

T O T A L.....R\$4.000.000,00

11 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo.....	R\$ 88.000,00
07 - Administração.....	R\$ 259.000,00
08 - Administração Financeira.....	R\$ 122.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural.....	R\$ 144.000,00
22 - Telecomunicações.....	R\$ 20.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 06 anos.....	R\$ 115.000,00
42 - Ensino Fundamental.....	R\$ 441.000,00
46 - Educação Física e Desportos.....	R\$ 178.000,00
48 - Cultura.....	R\$ 181.000,00
57 - Habitação.....	R\$ 30.000,00
58 - Urbanismo.....	R\$ 543.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública.....	R\$ 247.000,00
62 - Indústria.....	R\$ 35.000,00
75 - Saúde.....	R\$ 560.000,00
76 - Saneamento.....	R\$ 308.000,00
78 - Proteção ao Trabalhador.....	R\$ 5.000,00
81 - Assistência.....	R\$ 137.000,00
82 - Previdência.....	R\$ 17.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, n.º 45 - Centro - SP

Fone (0125) 77-1288 - Fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-46

88 - Transporte Rodoviário.....R\$ 550.000,00

T O T A L...R\$ 4.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.000-Despesas Correntes.....R\$ 2.147.000,00

3.100-Despesas de Custeio.....R\$ 2.105.000,00

3.200-Transferências Correntes.....R\$ 42.000,00

4.000-Despesas de Capital.....R\$ 1.853.000,00

4.100-Investimentos.....R\$ 1.752.000,00

4.200-Inversões Financeiras.....R\$ 65.000,00

4.300-Transferências de Capital.....R\$ 36.000,00

T O T A L...R\$ 4.000.000,00

IV - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo

1.0- Câmara Municipal.....R\$ 90.000,00

Poder Executivo

2.0- Gabinete do Prefeito e Dependências.....R\$ 180.000,00

3.0- Orçamento e Finanças.....R\$ 142.000,00

4.0- Administração.....R\$ 79.000,000

5.0- Educação, Cultura, Desportos e Turismo.....R\$ 935.000,00

6.0- Saúde.....R\$ 560.000,00

7.0- Assistência e Previdência.....R\$ 222.000,00

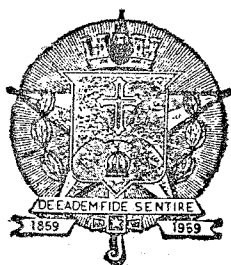
8.0- Serviços Municipais.....R\$ 1.792.000,00

T O T A L.....R\$ 4.000.000,00

ARTIGO 42:- O Poder Executivo fica autorizado, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, até o limite de 15% (quinze por cento), da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

II - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite



CGC 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, n.º 45 - Centro - SP

Fone (0125) 77-1288 - Fax 77-1183

III - Proceder a transposição de recurso parcial de um elemento da despesa, para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade;

IV - Abrir crédito adicionais suplementares, tendo como limite o percentual de 20% (vinte por cento) ao mês;

V - Proceder a transposição de recurso parcial de um elemento da despesa, para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade.

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (Primeiro) de Janeiro de 1.995 (Mil Novecentos e Noventa e Cinco).

ARTIGO 6º:- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 19 de Dezembro de 1994.


NELSON RIBEIRO MENDES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


ANTONIO GONÇALVES

Assessor Administrativo